

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCO
DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

RECENSEAMENTO DE 1920

Instruções especiaes para a apuração do censo
demographico



RIO DE JANEIRO
TYP. DA ESTATISTICA

1922

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCO

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

RECENSEAMENTO DE 1920

Instruções especiaes para a apuração do censo
demographico



RIO DE JANEIRO
TYP. DA ESTATISTICA
1920

INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA A APURAÇÃO DO CENSO DEMOGRAPHICO

1) — O serviço de cada turma será feito do seguinte modo:

- 1^a parte — Arquivo dos impressos;
- 2^a parte — Preparo das listas para apuração e transformação em cartolinhas das informações referentes aos ausentes e hóspedes;
- 3^a parte — Pefuração das cartolinhas;
- 4^a parte — Separação e contagem das cartolinhas;
- 5^a parte — Estatística predial;
- 6^a parte — Revisão e registro dos resultados nos quadros finais

PRIMEIRA PARTE

2) — No arquivo, os impressos serão collocados em pastas, por Estado, Município, Distrito e Zona censitária, fazendo-se a classificação, no protocollo de entrada (modelo 1), pela ordem das estantes, pelo n.º de cada prateleira e pela sua collocação no escaninho. Assim, os números 7, 5, 4 e 3 indicam que a pasta procurada está na 7^a ordem das estantes, na estante n.º 5, na prateleira n.º 4 e no escaninho n.º 3. Para as estantes collocadas ao longo das paredes, os números de ordem poderão ser substituídos por letras.

SEGUNDA PARTE

Numeração dos impressos

3) — As listas serão numeradas por zonas, havendo duas numerações distintas: uma para as listas de domicílio particular e outra para as listas de domicílio colectivo. Devem ser collocadas na ordem em que estiverem registradas nas cadernetas, só recebendo número as listas preenchidas. O suplemento de qualquer lista recebe o número da mesma lista. As listas de domicílio particular, pertencentes a um domicílio colectivo, terão o mesmo número da lista do domicílio colectivo.

4) — Verificada, pela caderneta, a falta de qualquer lista, será collocada no respectivo lugar uma outra, devidamente preenchida e de acordo com as declarações da caderneta e das presentes instruções. Proceder-se-á do mesmo modo no caso de aparecer uma lista sem os nomes das pessoas que nella deveriam figurar.

5) — Ao fazer-se a numeração de que trata o n.º 4, escrever-se-á ao lado de cada uma das profissões contidas nas listas o número que lhe corresponde na classificação adoptada, segundo o código (modelos 2, 3 e 4).

6) — As listas não numeradas, depois de verificadas as informações referentes à estatística predial, serão empacotadas separadamente, e collocadas nas pastas dos trabalhos das comissões.

7) — Nunca se deve adoptar letras para preencher qualquer número de ordem, devendo o mais alto número dado a uma lista, em uma determinada zona, representar também a quantidade das listas, existentes na mesma zona.

8) — As cadernetas terão numeração seguida em cada distrito, sendo collocadas na ordem das respectivas zonas.

9) — Cada pasta trará, no alto e bem visível, os números referentes ao Estado, município distrito e à zona, de acordo com a classificação adoptada assim como o número total de recenseados, tirados dos mapas dos agentes (A R.)

10) — No protocollo de entrada, além dos números referentes aos Estados, municípios e distritos, serão também inscriptos, nos lugares apropriados, os totais de que tratam os arts. 7 e 8.

Acondicionamento dos impressos

- 11) — Depois de numeradas, as listas serão collocadas abertas dentro de uma ou mais pastas, ficando sempre separadas as de domicílio particular das de domicílio collectivo, embora reunidas num só pasta
- 12) — As cadeiretas de um mesmo distrito ou município, assim como os mappas e relatórios das comissões districtaes serão também acondicionadas em pastas diferentes
- 13) — Todas as pastas terão as necessárias declarações a respeito do seu conteúdo de acordo com as convenções estabelecidas
- 14) — De todos os impressos serão feitas anotações precisas no protocollo de entrada para facilitade da busca
- 15) — As pastas, contendo os mappas e relatórios das comissões, serão collocadas fóia dos escaninhos, mas sempre na estante que contiver os impressos do município a que pertencem esses papéis

Transformação em cartolinhas das informações referentes aos ausentes e hóspedes

- 16) — As informações referentes aos hóspedes e ausentes serão reproduzidas em cartolinhas, registrando-se a dos hóspedes em cartolinhas amarellas (modelo 5) e as dos ausentes em cartolinhas verdes (modelo 6)
- 17) — As cartolinhas serão grupadas, conforme os Estados, do seguinte modo:
- 1^a série — AUSENTES — 1^o grupo — Ausentes de sua residência e que se acham provisoriamente em outra localidade do Estado
- 2^o grupo — Ausentes, que se acham em outro Estado
- 3^o grupo — Ausentes, que se acham no estrangeiro
- 2^a série — HÓSPEDES — 1^o grupo — Residentes no mesmo Estado
- 2^o grupo — Residentes em outro Estado
- 3^o grupo — Residentes no estrangeiro
- 18) — As cartolinhas do 1^o grupo de cada uma das séries serão collocadas, separadamente, em ordem alphabetică, segundo os nomes das pessoas; as do 2^o grupo serão collocadas primeiro por Estados e depois também segundo a ordem alphabetică
- 19) — Deve-se fazer o confronto das cartolinhas do 1^o grupo de ausentes com as do 1^o de hóspedes e, vice-versa; das de cada Estado do 2^o grupo da 1^a série com as de igual Estado do 2^o grupo da 2^a série. O 3^o grupo das duas séries não tem confronto.
- 20) — Quando se encontrar uma cartolina referente a um ausente, sem a outra correspondente a um hóspede e vice-versa, será suprida a falta pelo acréscimo de uma nova cartolina. A anotação de acréscimo (acc) deverá ser feita à esquerda na parte superior da mesma cartolina.
- 21) — Deve ser identica a somma das cartolinhas de cada um dos grupos confrontados
- 22) — As populações de facto e de direito serão obtidas do seguinte modo:

Em cada Estado:

População de facto — Somma das cartolinhas dos presentes com as dos hóspedes residentes em outro Estado e no estrangeiro

População de direito — Somma das cartolinhas dos presentes com as dos ausentes que se acham em outro Estado e no estrangeiro

No Brasil:

População de facto — Somma das cartolinhas dos presentes e dos hóspedes residentes no Brazil com as dos hóspedes residentes no estrangeiro

População de direito — Somma das cartolinhas dos presentes e dos ausentes residentes no Brazil com as dos ausentes no estrangeiro

TERCEIRA PARTE**Perforação das cartolinhas**

- 23) — Adoptar-se-á a cartolina constante do modelo n.º 7
- 24) — Todas as informações referentes aos presentes, ausentes e hóspedes serão tiradas das próprias listas e registadas nas cartolinhas por meio das machinas perforadoras

25) — Com os elementos fornecidos pelo mappa de distribuição de serviço (modelo 8) serão organizadas duas espécies de rotulos:

1º ESPECIE — ROTULOS NUMERADORES (modelo n.º 9)

2º ESPECIE — ROTULOS SEPARADORES (modelo n.º 10)

26) — Os rotulos numeradores terão os numeros correspondentes a cada uma das subdivisões, recebendo as caixas numeração seguida para cada município

27) — O rotulo numerador pertencente a uma caixa que tenha menos de 2 000 cartolinas deverá indicar a respectiva quantidade no canto superior, à esquerda

28) — Os rotulos separadores, além do numero de ordem do Distrito e da Zona que elles indicam, mencionarão tambem o numero de cartolinas

29) — A turma receberá para a apuração de cada Estado tantas cartolinas quantas indicar o mappa de serviço, assim como os rotulos da 1ª e da 2ª especie, correspondentes a essas cartolinas

30) — O rotulo numerador será collocado na frente da caixa. O rotulo separador deverá ser collocado dentro da caixa, depois da ultima cartolina cuja zona indicar

31) — Não devem ser collocadas na mesma caixa cartolinas de municipios diferentes

32) — A perfuração da cartolina se subdivide em duas partes: perfuração em unidade e perfuração em collecção

33) — *Perfuração em unidade* — Perfuração das cartolinas para indicar o domicilio, o numero da lista, a residencia o sexo, a idade, o estado civil, a nacionalidade, a profissão, a instrução e o defeito phisico

34) — *Perfuração em collecção* — Perfuração das cartolinas para indicar o Estado, o municipio, o distrito e a zona a que pertencem as listas

35) — Nenhuma das turmas ou qualquer das suas subdivisões se ocupará ao mesmo tempo da apuração de mais de um Estado, devendo fazer em 1º lugar a perfuração em unidade e depois a perfuração em collecção

Emprego das machinas perfuradoras

36) — *Estado* — Columnas 1 e 2 — Os Estados serão numerados em ordem alphabetică inclusive o Acre e o Distrito Federal, conforme o código adoptado (modelo n.º 11) Assim, numa cartolina do Rio Grande do Sul, será perfurado o algarismo 1, na columna 1, e, na columna 2, o algarismo 9

37) — *Municipio* — Columnas 3, 4 e 5 — Os municipios de cada Estado serão numerados tambem segundo a ordem alphabetică Assim, o municipio 87, de Minas Geraes, terá as suas cartolinas perfuradas nos algarismos 1, 1, 0, 8, 7 das columnas 1 a 5, respectivamente

38) — *Distrito* — Columnas 6 e 7 — Os districtos de cada municipio serão collocados segundo a ordem administrativa ou judiciaria e desse modo numerados Assim, o quarto distrito do municipio 38 do Ceará terá as suas cartolinas perfuradas nos numeros 1, 6, 0, 3, 8 0, 4 das columnas 1 a 7, respectivamente

39) — *Zona* — Columnas 8 e 9 — As zonas censitarias manterão a numeração que tiverem em cada distrito Assim a 24ª zona do 3º distrito do municipio 108, de S. Paulo, terá as suas cartolinas perfuradas nos numeros 2, 1, 1, 0, 8, 0, 3, 2, 4 das columnas 1 a 9, respectivamente

40) — *Domicilio* — Columna 10 — Verificar se se trata de domicilio particular ou collectivo, perfurando o algarismo 0, no primeiro caso, e o algarismo 1, no segundo

41) — *Nº da lista* — Columnas 11 a 14 — Reproduzir nessas columnas o numero que trouxer a lista, devendo ser perfuradas todas as quatro columnas A falta de algarismo significativo será indicada pelo 0 da respectiva columna Assim a cartolina correspondente à lista n.º 4 será perfurada nos algarismos 0, 0, 0, 4 das columnas 11 a 14; a da lista n.º 103 será perfurada em 0, 1, 0, 3 das referidas columnas

42) — *Residencia* — Columnas 15 e 16 — Em relação ao individuo *presente* (inscripto na primeira parte da lista de domicilio particular ou na lista de domicilio collectivo, com a declaração, na columna 12, de residir no *p*edio, ou outra equivalente), perfurar o algarismo 1 da columna 15 Em relação ao individuo *ausente* (inscripto na segunda parte da lista de domicilio particular ou na lista de domicilio collectivo, com a indicação, na columna 13, do logar onde se acha), perfurar o algarismo 2 da alludida columna 15 Em relação ao individuo hospede (inscripto na terceira parte da lista de domicilio particular ou na lista de

domicilio collectivo, com a declaração, na columna 12, do lugar de residencia), perfurar o algarismo 3 da mesma columna 15. Quando se tratar de ausente ou hospede residente no Brazil, perfurar o algarismo 1, na columna 16; quando se tratar de ausente, com a declaração de que se acha no estrangeiro, ou de hospede com a residencia tambem no estrangeiro, perfurar o algarismo 2. Tratando-se de pessoas residentes e presentes no lugar, perfurar o algarismo 0, na columna 16.

43) — *Sexo* — Columnas 17 — Para os *homens* (H) perfurar o algarismo 0, para as *mulheres* (M), perfurar o algarismo 1. Não havendo declaração do sexo, verificar por meio das outras informações o sexo a que pertence o recenseado. Na falta de qualquer esclarecimento, considerar os casos omissos, alternadamente, do sexo masculino e do sexo feminino.

44) — *Idade* — Columnas 18 a 21 — Aproveitar as tres columnas para reprodução do numero que contiver a lista, perfurando, em seguida, na columna 21, o algarismo 1 em relação aos annos, o algarismo 2 em relação aos meses e o algarismo 3 em relação aos dias. Para a idade ignorada, perfurar o algarismo 0 nas quatro columnas.

45) — *Estado civil* — Columna 22 — Perfurar o algarismo 0 quando se tratar de um solteiro, o algarismo 1, quando se tratar de um casado e o algarismo 2 quando se trata de um viuwo. Não havendo declaração do estado civil, considerar o recenseado como solteiro até 20 annos, inclusive, e para o que tiver mais de 20 annos, perfurar o algarismo 3, que servirá para indicar o estado civil ignorado.

46) — *Nacionalidade* — Columnas 23 a 25 — Attender á classificação das nacionalidades, no que diz respeito aos estrangeiros, e á naturalidade, por Estado, no tocante aos brasileiros, conforme o codigo adoptado (modelo 11), perfurando nas columnas 23 e 24 os algarismos iguaes aos numeros indicados nas alludidas relações.

Relativamente aos estrangeiros que tenham conservado a sua nacionalidade, perfurar o algarismo 0 da columna 25 e, para os que tenham adoptado a nacionalidade brasileira, perfurar o algarismo 1. Relativamente aos individuos de nacionalidade ignorada, perfurar o algarismo 0 das tres columnas.

47) — *Profissão* — Columnas 26 a 28 — Attender á classificação adoptada, indicando na cartolina o numero de ordem da mesma classificação que estiver inscripto na lista.

48) — *Instituição* — Columna 29 — Perfurar o algarismo 0, quanto aos individuos que souberem ler e escrever, e o algarismo 1, no caso contrario. Na falta de declaração, procurar informações de acordo com a idade e a profissão; na impossibilidade de obter esses esclarecimentos, registar o recenseado entre os que não sabem ler, perfurando o algarismo 1.

49) — *Defeito phisico* — Columna 30 — Perfurar o algarismo 0, no caso de se tratar de um cego, e o algarismo 1, quando se tratar de um *sordo-mudo*. Se não houver indicação de defeito phisico, deixar intacta a columna.

Distribuição do serviço

50) — Cabe á primeira sub-divisão da turma perfurar as cartolinas nas columnas 10 a 30 e á segunda o mesmo trabalho nas columnas 1 a 9.

51) — A chefe da turma providenciará, directamente ou por intermedio das auxiliares ajudantes e das auxiliares apoiadoras, para que o serviço seja executado, tanto quanto possível, dentro das normas seguintes:

a) — preparo do mappa de serviço (modelo 8), na parte referente ao Estado que tiver de ser apoiado;

b) — organização dos rotulos de que tratam os arts 26 e 27;

c) — organização dos rotulos de que tratam os arts 25 a 28;

d) — correcções e acciescimos no mesmo mappa depois de terminada a apuração;

e) — distribuição methodica das pastas, fazendo-as acompanhar das cartolinas em branco e dos correspondentes rotulos separadores;

f) — rotulagem das caixas com cartolinas;

g) — exame rigoroso das cartolinas, quer quanto á perfuração quer quanto ao seu acondicionamento nas caixas com os respectivos rotulos;

h) — arquivo das caixas de cartolinas, devendo constar todos os esclarecimentos sobre o mesmo na nota do serviço.

52) — Depois de perfuradas as cartolinas, serão retiradas das pastas as listas das pessoas de mais de 100 annos, as das que têm defeitos phisicos, as que se referem á população embarcada (marítima ou fluvial) e as que pertencem a população indígena (aldeiada ou não), e empacotadas separadamente por especie

53) — Ao terminar o serviço diario, cada auxiliar entregará á ajudante de turma a nota (modelo 12) dos trabalhos executados, mencionando a quantidade das cartolinas inutilizadas

a) — A ajudante escreverá na mesma nota os esclarecimentos e as observações que entender convenientes, afim de assim facilitar o julgamento do modo por que desempenhou a auxiliar as suas funções

54) — Será adoptada uma ficha individual (modelo 13) para registo das notas referentes a cada auxiliar

QUARTA PARTE

Separação das cartolinas

55) — As cartolinas, reunidas por districtos, são desdobradas, preliminarmente, em tres grupos: presentes, ausentes e hóspedes

A agulha da máquina separadora, collocada na columna 15, fará cair na caixa 1 todas as cartolinas dos presentes, na caixa 2 as dos ausentes e na caixa 3 as dos hóspedes.

56) — Para a apuração geral, as cartolinas dos presentes são reunidas ás dos hóspedes, constituindo o grupo assim formado a população de facto

57) — Para as varias separações proceder-se-á do seguinte modo:

1º — *Sexo* — Separação completa das cartolinas em duas colecções: Sexo masculino e sexo feminino

Para isso, a agulha da máquina separadora será collocada na columna 17, o que fará cair, na caixa 0, todas as cartolinas pertencentes ao sexo masculino e, na caixa 1, todas as do sexo feminino

2º — *Estado civil* — Cada uma das colecções do numero 1 será separada em quatro grupos: solteiros, casados, viúvos e estado civil ignorado

A agulha da máquina separadora será collocada na columna 22, caindo na caixa 0 todas as cartolinas dos solteiros, na caixa 1 as dos casados, na caixa 2 as dos viúvos e na caixa 3 as dos individuos de estado civil ignorado

3º — *Nacionalidade* — Cada uma das colecções do numero 2 será separada em tres grupos: brasileiros, estrangeiros e nacionalidade ignorada

A agulha da máquina separadora será collocada na columna 23, afim de separar as cartolinas segundo as dezenas, e, em seguida, na columna 24, para separar segundo as unidades, cada um dos grupos assim formados, ficando, portanto, todas as cartolinas em ordem numérica de 00 a 99

De accôrdo com as indicações do código adoptado, as cartolinas grupadas em 00 correspondem á nacionalidade ignorada; as perfuradas de 01 a 29 correspondem aos brasileiros e as perfuradas de 30 a 99 correspondem aos estrangeiros

a) — As cartolinas perfuradas segundo as dezenas de 30 a 99 serão sujeitas a nova separação, collocando-se a agulha da máquina na columna 25, o que dará em resultado a formação de dous grupos novos

1º — Estrangeiros não naturalizados brasileiros (caixa 0)

2º — Estrangeiros naturalizados brasileiros (caixa 1)

b) — Para obter o grupamento das cartolinas de brasileiros, conforme a nacionalidade, e as de estrangeiros, segundo a nacionalidade, basta percorrer a colecção 01 a 29, no primeiro caso, e 30 a 99, no segundo, e colocar um cartão separador (*stop-card*) no fim de cada um dos numeros que representam os diversos Estados, ou os diversos paizes, de accôrdo com o código das nacionalidades

4º — *Idade* — Cada uma das colecções do numero 3, depois de collocadas as cartolinas dos estrangeiros nas condições da letra a, será separada, por idade, de conformidade com os grupamentos estabelecidos (dias, meses, 1 anno, 2 annos, 3 annos, etc., idade ignorada)

A operação será feita da forma seguinte: 1º, collocando-se a agulha na columna 21, o que realizará a separação dos grupos — dias (caixa 3), — meses (caixa 2) — annos

(caixa 1) e — idade ignorada (caixa 0); 2º collocando-se a agulha na columna 18, para isolar, no grupo — annos, os centenarios (caixa 1), ficando os outros grupos de idades na caixa 0; 3º collocando-se a agulha na columna 19 (dezenas), para as varias separações da collecção da caixa 0 (annos completos) e, depois, na columna 20 (unidades), para a separação de cada um dos grupos referentes ás dezenas

a) — Para se obter o desdobramento das cartolinas segundo as idades dos brasileiros, por Estados, e as dos estrangeiros, por paizes, proceder-se-á do mesmo modo, collocando-se varias vezes nas machinas separadoras as collecções de cartolinas de cada um dos Estados e de cada paiz

5º — *Grão de instrucção* — As cartolinas de cada uma das collecções do numero 4 são reunidas, por idade, em quatro grupos (0 a 6 annos, 7 a 14, 15 a 20 e 21 e +), fazendo-se em cada um desses grupos a separação das cartolinas dos individuos analphabetos das dos que sabem ler. Para isso será collocada a agulha da separadora na columna 29, o que fará cahir, na caixa 0, as cartolinas do primeiro grupo e, na caixa 1, as cartolinas do segundo grupo

6º — *Defeitos physicos* — Devem ser aproveitados os grupamentos, por idade, do numero 5, fazendo-se, porém, a junção das cartolinas de 0 a 6 annos com as de 7 a 14 e depois formar tres grupos (0 a 14 annos, 15 a 20 e 21 e +), separando-se, em seguida, em cada grupo as cartolinas dos cegos e as dos surdos-mudos

A agulha da separadora será collocada na columna 30, cahindo, na caixa 0, todas as cartolinas dos cegos e, na caixa 1, todas as cartolinas dos surdos-mudos sendo rejeitadas as demais (caixa R), isto é, as dos individuos que não têm nenhum daquelles defeitos

7º — *Profissões* — Devem ser aproveitados os grupamentos do numero 6; juntando-se, porém, as cartolinas de 0 a 14 annos com as de 15 a 20, para assim formar dois grupos (0 a 20 annos e 21 e +), sendo as cartolinas collocadas, primeiro em ordem numerica, de 000 a 999 e, depois, de accordo com o codigo geral das profissões, isto é, de conformidade com os numeros seguintes: 01 a 40, 41 a 60, 61 a 80, 81 a 90 — 921 a 999

O grupo de cartolinas 000 deverá ser desde logo destacado, para constituir um grupo à parte — (Sem profissão)

A agulha da separadora será collocada na columna 26, afim de formar os grupos das centenas; em seguida, na columna 27, para constituir o grupo das dezenas e, finalmente, na columna 28, para a separação do grupo referente ás unidades

Observações geraes

58) — Todos os grupos serão separados uns dos outros pelos *stop-cards* variando-se as cores de cada um destes cartões, conforme a natureza de cada um dos grupos. Assim, por exemplo, o cartão verde será empregado para a separação dos sexos; o azul para a dos estados civis; o rosa para a das nacionalidades, etc

Na impossibilidade de variar continuamente de cor, afim de distinguir um grupo de outro, serão empregados dois ou mais cartões da mesma cor. Assim, para separar as cartolinas dos diversos Estados do Brazil ou dos diversos paizes do estrangeiro, será empregado um cartão rosa, dois cartões quando houver mudança de continente e tres para isolar os brasileiros dos estrangeiros

59) — Completada a separação dos diversos grupos, convém examinar cuidadosamente todas as cartolinas, conferindo-as com as respectivas listas, afim de corrigir possíveis defeitos da perfuração. Assim, em relação ao estado civil as cartolinas dos individuos de menos de 21 annos não devem ficar no grupo de estado civil ignorado e sim no dos solteiros; relativamente ao grão de instrucção, as de 0 a 4 annos não devem figurar no grupo dos que sabem ler; quanto ás profissões, convém attender bem á natureza das que forem dadas a pessoas do sexo feminino e á respectiva idade, não admittindo, por exemplo: cartolinas pertencentes á sexo feminino no grupo *edificação*, cartolinas de médicos, entre as dos individuos de menor idade; cartolinas de crianças de 0 a 6 annos, com indicação de profissão, etc

Contagem das cartolinas

60) — Para a contagem das cartolinas, na machine tabuladora, devem ser attendidas as regras seguintes:

1º — Os contadores 1 e 2 são destinados ao registo da natureza das cartolinas sujeitas à contagem, devendo esse registo ficar perfeitamente indicado nos diversos cylindros, por meio de iniciais ou de algarismos convencionais dos caracteristicos demographicos. Assim, a letra "M" no algarismo "0" serve para indicar o sexo masculino; a letra "I" no algarismo "1", serve para indicar o sexo feminino; a letra "P" no algarismo "0", serve para indicar os presentes, a letra "A", no algarismo "1", serve para indicar a idade (anos) e assim por diante.

Tratando-se por exemplo, de cartolinas que representem homens solteiros, de 25 annos, naturaes do Espírito Santo, exercendo a profissão de carpinteiro e sabendo ler e escrever, deverão os contadores registrai, logo após a passagem do primeiro cartão: M-S-025 A-120-180-0, isto é as convenções estabelecidas nos codigos

2º — O contador n.º 3 é destinado á simples contagem das cartolinas de cada grupo, e os contadores ns. 4 e 5 servirão para accumular os totaes dos diversos grupos. Assim, na contagem de cartolinas referentes á nacionalidade, ao sexo e ao estado civil, o contador n.º 3 dará, separadamente, o numero de solteiros, de casados, de viúvos e de estado civil ignorado; o numero 4 dará os totaes dos homens e das mulheres; e o numero 5 dará os totaes dos dois sexos dos brasileiros ou dos estrangeiros.

3º — A auxiliar tabuladora deverá logo que a machine parar indicando que está terminada a contagem das cartolinas de um determinado grupo verificar attentamente os registos dos contadores 1 e 2, e em seguida, lançai nos logates proprios do mappa de apuração os numeros constantes dos contadores 3, 4 e 5.

4º — Terminado o registo de todos os totaes referentes aos diversos distritos de um município, deverá o respectivo mappa de apuração ser entregue á secção de revisão, para a mesma verificar a concordancia dos numeros com os obtidos nas apurações anteriores.

QUINTA PARTE

Estatística predial

61) — A estatística predial abrange duas partes:

a) — a estatística predial, propriamente dita, que comprehende, além dos logradouros publicos, a natureza a propriedade e a condição de cada um dos predios;

b) — a estatística domiciliaia que descreve os predios, segundo as suas subdivisões, quanto á applicação de cada uma delles.

62) — A apuração deverá ser feita sem o auxilio das machines, extrahindo-se os dados directamente das caderetas.

63) — Observações geraes:

a) — as caderetas de cada Estado serão grupadas por municipios, distritos e zonas, devendo figurar as das zonas em ordem numerica;

b) — o registo dos dados apurados deverá ser feito por zonas ou por grupos de caderetas, conforme a extensão da zona e a dificuldade do serviço.

64) — Na apuração proceder-se-á do seguinte modo:

Logradouros publicos

a) — Os nomes de todos os logradouros publicos serão transcriptos, com as necessarias indicações territoriaes, em cartões apropriados (modelo 14);

b) — Esses cartões serão grupados em cada Estado por município, separando-se os grupos por meio de outros cartões (modelo 15).

c) — Os nomes dos logradouros publicos serão collocados em ordem alphabetică, para eliminação das duplicatas, porventura existentes;

d) — Far-se-á a contagem segundo as especies dos logradouros publicos, registrando-se os totaes obtidos no mappa de apuração.

Predios

a) — Para os efeitos da apuração, os predios serão assim classificados:

Natureza . . .	<table border="0"> <tr><td>terreos</td><td rowspan="2" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>assobradados</td></tr> <tr><td>de sobrado</td><td>habitaveis</td></tr> <tr><td>(1) TOTAL</td><td rowspan="2" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>desocupados</td></tr> <tr><td></td><td>em construção ou reconstrução</td></tr> </table>	terreos	{	assobradados	de sobrado	habitaveis	(1) TOTAL	{	desocupados		em construção ou reconstrução	<table border="0"> <tr><td>condição . .</td><td rowspan="2" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>(3) TOTAL</td></tr> <tr><td></td><td>em ruinas</td></tr> <tr><td></td><td rowspan="2" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>(4) TOTAL</td></tr> <tr><td></td><td>particular</td></tr> </table>	condição . .	{	(3) TOTAL		em ruinas		{	(4) TOTAL		particular											
terreos	{	assobradados																															
de sobrado		habitaveis																															
(1) TOTAL	{	desocupados																															
		em construção ou reconstrução																															
condição . .	{	(3) TOTAL																															
		em ruinas																															
	{	(4) TOTAL																															
		particular																															
Nº de pavimentos . .	<table border="0"> <tr><td>1</td><td rowspan="5" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>publica .</td></tr> <tr><td>2</td><td rowspan="5" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>federal</td></tr> <tr><td>3</td><td rowspan="5" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>estadual</td></tr> <tr><td>4</td><td rowspan="5" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>municipal</td></tr> <tr><td>5</td><td>(2) TOTAL</td></tr> <tr><td>+ de 5</td><td></td><td>(5) TOTAL</td></tr> </table>	1	{	publica .	2	{	federal	3	{	estadual	4	{	municipal	5	(2) TOTAL	+ de 5		(5) TOTAL	<table border="0"> <tr><td>propriedade . .</td><td rowspan="5" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>publica .</td></tr> <tr><td></td><td rowspan="5" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>federal</td></tr> <tr><td></td><td rowspan="5" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>estadual</td></tr> <tr><td></td><td rowspan="5" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>municipal</td></tr> <tr><td></td><td>(5) TOTAL</td></tr> </table>	propriedade . .	{	publica .		{	federal		{	estadual		{	municipal		(5) TOTAL
1	{	publica .																															
2		{		federal																													
3				{	estadual																												
4					{		municipal																										
5			(2) TOTAL																														
+ de 5			(5) TOTAL																														
propriedade . .	{	publica .																															
		{	federal																														
			{	estadual																													
				{	municipal																												
					(5) TOTAL																												

b) — O numero total de predios habitaveis (total 3) deve ser identico ao que foi obtido nos totaes apurados, conforme a natureza (total 1) e o numero de pavimentos (total 2)

c) — O numero total de predios, segundo a propriedade (total 5), deve coincidir com o total apurado de conformidade com a condição (total 4)

Domicílios

a) — Para os efeitos da apuração, as dependencias dos predios, tendo-se em vista a sua applicação, serão assim distribuidas:

Classificação	<table border="0"> <tr><td>domicilios</td><td rowspan="2" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>particulares</td></tr> <tr><td>outras applicações</td><td rowspan="2" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>collectivos</td></tr> <tr><td></td><td rowspan="2" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>TOTAL</td></tr> <tr><td></td><td>TOTAL</td></tr> </table>	domicilios	{	particulares	outras applicações	{	collectivos		{	TOTAL		TOTAL	
domicilios	{	particulares											
outras applicações		{	collectivos										
	{		TOTAL										
		TOTAL											
Aplicação.	<table border="0"> <tr><td>albergue, asylo, cadeia, deposito, escola, escriptorio,</td><td rowspan="2" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>estaçao, fabrica, fazenda, hospital, hotel, negocio,</td></tr> <tr><td>estaçao, fabrica, fazenda, hospital, hotel, negocio,</td><td rowspan="2" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>pensão, (ou casa de comodos), quartel, repartição,</td></tr> <tr><td></td><td rowspan="2" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>(federal, estadual, municipal), residencia, sítio,</td></tr> <tr><td></td><td rowspan="2" style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">{</td><td>templo, outras applicações</td></tr> </table>	albergue, asylo, cadeia, deposito, escola, escriptorio,	{	estaçao, fabrica, fazenda, hospital, hotel, negocio,	estaçao, fabrica, fazenda, hospital, hotel, negocio,	{	pensão, (ou casa de comodos), quartel, repartição,		{	(federal, estadual, municipal), residencia, sítio,		{	templo, outras applicações
albergue, asylo, cadeia, deposito, escola, escriptorio,	{	estaçao, fabrica, fazenda, hospital, hotel, negocio,											
estaçao, fabrica, fazenda, hospital, hotel, negocio,		{	pensão, (ou casa de comodos), quartel, repartição,										
	{		(federal, estadual, municipal), residencia, sítio,										
		{	templo, outras applicações										

b) — No tocante á residencia serão sómente discriminados os domicílios particulares, revelando a diferença entre os totaes constantes dos quadros de apuração o numero de residencias que não tinham moradores na occasião do recenseamento;

c) — Os domicílios collectivos terão registo especial, quanto a sua applicação: albergue asylo, cadeia, escola (internato), fazenda, hospital, hotel, pensão, quartel e sítio;

d) — As outras dependencias dos predios, que não servirem para domicílio, serão registradas nas columnas seguintes: deposito, escola, (externato), escriptorio estaçao, fabrica, negocio, templo e outras applicações;

e) — Os predios de applicação mista terão dous ou mais regtos, conforme as diversas applicações das suas dependencias;

f) — Todas as informações incluidas na rubrica — outras applicações — devem ser especificadas em nota;

g) — A somma dos numeros, constantes das columnas referentes á applicação, deve ser igual á somma total correspontente á classificação, menos o numero de residencias que não tinham moradores na occasião do recenseamento

SEXTA PARTE**Revisão e registro dos resultados nos quadros finais**

65) — A revisão dos resultados apurados deverá ser feita cuidadosamente, não só quanto ás sommas das diversas parcelas no sentido horizontal e vertical, como também quanto ao confronto dos totaes obtidos segundo as varias combinações, esclarecendo cada auxiliar, de modo preciso, a responsabilidade que lhe couber no mesmo trabalho

66) — Os resultados só deverão ser transportados para os quadros finais depois de hem revistos, fazendo-se o registo na ordem crescente do territorio: — Distrito Município e Estado

2ª Secção, 1 de Julho de 1921 — LOPOLDO DOYLE SILVA

Modelo n.º 2
QUADRO GERAL DAS PROFISSÕES

DIVISÃO	SUB-DIVISÃO	CLASSE	GRUPO	Nº.
1 Produção da matéria prima 1 a 100	1 Exploração do solo e sub solo 1 a 100	1 Exploração do solo 1 a 80 2 Extração de minérios 81 a 100 3 Natureza da matéria prima 101 a 280	1 Agricultura, etc 2 Criação 3 Caça e pesca 4 Pedreiras 5 Minas, Salinas, etc 6 Textis 7 Couros, pelles, etc 8 Madeiras 9 Metallurgia 10 Cerâmica 11 Productos químicos e análogos 12 Alimentação 13 Vestuário e toilette 14 Mobiliário 15 Edificação 16 Apparelhos de transporte 17 Produção e transmissão de forças físicas 18 Relações ciencias, lettras e artes e de luxo	1 a 40 41 a 60 61 a 80 81 a 90 91 a 100 101 a 150 151 a 180 181 a 210 211 a 260 261 a 280 281 a 300 301 a 320 321 a 350 351 a 360 361 a 390 391 a 400 401 a 410 411 a 440 441 a 450 451 a 480 481 a 510 511 a 520 521 a 540 541 a 600 601 a 620 621 a 630 631 a 640 641 a 650 651 a 660 661 a 670 671 a 680 681 a 690 691 a 700 701 a 730 731 a 740 741 a 760 761 a 780 781 a 790 791 a 810 811 a 830 831 a 840 841 a 890 891 a 900 901 a 920 921 a 999 000
2 Transformação e emprego da matéria prima 101 a 620	2 Industrias 101 a 450	4 Aplicação da matéria prima 281 a 440	5 Outras industrias	
	3 Transportes ... 451 a 520	6 Marítimos e fluviais 7 Terrestres e aéreos 8 Correios, telegraphos e telephones 9 Títulos, moedas, corretagens, comissões	19 Outras industrias 20 Marítimos e fluviais 21 Terrestres e aéreos 22 Correios, telegraphos e telephones 23 Títulos, moedas, corretagens, comissões	
	4 Commercio ... 521 a 620	10 Matéria prima, objectos e alimentação 11 Outros commercios	24 Materia prima, objectos e alimentação 25 Outros commercios	
	5 Força Pública 621 a 700	12 Exército 621 a 640 13 Armada 641 a 660 14 Policia 661 a 680 15 Bombeiros 681 a 700	26 Oficiais 27 Praças 28 Oficiais 29 Praças 30 Oficiais 31 Praças 32 Oficiais 33 Praças	
3 Administração e prof liberais 621 a 890	6 Administração 701 a 780	16 Pública 701 a 760 17 Particular 18 Religiosas 19 Judiciais 20 Medicas 21 Magisterio 22 Ciencias, Lettras e Artes	34 Federal 35 Estadual 36 Municipal 37 Particular 38 Religiosas 39 Judiciais 40 Medicas 41 Magisterio 42 Ciencias, Lettras e Artes	
4 Diversas 891 a 000	8 Pessoas que vivem da sua renda 9 Serviço doméstico 10 Profissões mal definidas, ignoradas e outras 11 Sem profissão	43 Pessoas que vivem de suas rendas 44 Serviço doméstico 45 Mal definidas ignoradas e outras 46 Sem profissão		

Modelo n.º 3

CLASSIFICAÇÃO DAS PROFISSÕES

1º GRUPO

de 1 a 40

1 — AGRICULTURA E F.C.

2 Administrador	15 Guarda-floresta	28 Trabalhador rural
3 Agricultor	16 Hortelão	29 Viticultor
4 Arboreicultor	17 Horticultor	30
5 Alimentador	18 Jardineiro	31
6 Campesino	19 Lavrador	32
7 Capinador	20 Lenhador	33
8 Carvoeiro (fabricante)	21 Malleiro	34
9 Caucheteiro	22 Mecânico	35
10 Chacateiro	23 Picador (de atalhos)	36
11 Colonio	24 Pomicultor	37
12 Fazendeiro	25 Rendeiro	38
13 Feitor	26 Seringueiro	39
14 Floricultor	27 Silvicultor	

40 Outras

2º GRUPO

de 41 a 60

41 — CRIAÇÃO

42 Acertador	48 Criador	54 Pegador (de animais)
43 Amanadeiro	49 Domador	55 Seicultor
44 Apiculor	50 Estancieiro	56 Tosador
45 Avicultor	51 Feirador	57 Irritador
46 Botadouro	52 Guarda animais (ou pastor)	58 Vaqueiro
47 Camuadeira	53 Peão	59

60 Outras

3º GRUPO

de 61 a 80

61 — CAÇA E PESCA

62 Arpador	68 Ostreicultor	74
63 Cacador	69 Pescador	75
64 Destruidor de animais nocivos	70 Piscicultor	76
65 Escaphandista	71	77
66 Guarda caça	72	78
67 Guarda caes	73	79

80 Outras

4º GRUPO

de 81 a 90

81 — PEDREIRAS

82 Ardosicio	85 Marmorista (extractor)	88
83 Britador	85	89
84 Cavonqueiro	87	

90 Outras

5º GRUPO

de 91 a 100

91 — MINAS, SALINAS, E.F.C

92 Garimpeiro	95	98
93 Mineiro	96	
94 Salineiro	97	99

100 Outras

6º GRUPO

de 101 a 150

101 — INDUSTRIAS TEXTIS

102 Cardador	118	.	134
103 Colorista	119		135
104 Corteiro	120		136
105 Esteireiro	121		137
106 Frisador	122		138
107 Impressor	123		139
108 Tecelao	124		140
109 Tintureiro	125		141
110 Trançador	126		142
111 Maçaróqueiro	127		143
112 Calandreiro	128		144
113 Urdidor	129		145
114 Fiandeiro	130		146
115	131		147
116	132		148
117	133		149

150 Outras

7º GRUPO

de 151 a 180

151 — COUROS, PELLES, ETC

152 Correeiro	161		170
153 Curtidor	162		171
154 Dourador	163		172
155 Envernizado	164		173
156 Estampador	165		174
157 Pelleiro	166		175
158 Suriador	167		176
159 Tintureiro	168		177
160	169		178

180 Outras

8º GRUPO

de 181 a 210

181 — MADEIRAS

182 Carpinteiro	191	Marceneiro	200
183 Caixoteiro	192	Serrador	201
184 Cesteiro	193	Tanoeiro	202
185 Ebanista	194	Torneiro (de madeira)	203
186 Encaxotador	195	Falqueador	204
187 Entalhador	196		205
188 Envernizado	197		206
189 Lustrador	198		207
190 Madeireiro	199		208

210 Outras

9º GRUPO

de 211 a 260

211 — METALLURGIA

212 Ajustador mechanico	228	Incrustador	244
213 Amolador	229	Laminador	245
214 Amolgador	230	Latoetro	246
215	231	Limador	247
216 Arqueiro	232	Mechanico	248
217 Bronzeador	233	Metallurgico	249
218 Caldereiro	234	Modelador	250
219 Cinzelador	235	Nikelador	251
220 Cutileiro	236	Polidor	252
221 ..	237	Soldador	253
222 Ferreiro	238	Torneiro (de metal)	254
223 Fundido	239		255
224 Funileiro	240		256
225 Galvanizado	241		257
226 Gravador	242		258
227 Hydraulico (constructor)	243		259

260 Outras

10º GRUPO

de 261 a 280

261 — CERAMICA

262 Decorador	268	274
263 Esmaltador	269	275
264 Mosaista	270	276
265 Oleiro	271	277
266	272	278
267	273	279

280 Outras

11º GRUPO

de 281 a 300

281 — PRODUCTOS CHIMICOS E ANALOGOS

282 Fogueteiro	288	294
283 Perfumista	289	295
284 Preparador de fumo	290	296
285 Saboeiro	291	297
286	292	298
287	293	299

300 Outras

12º GRUPO

de 301 a 320

301 — ALIMENTAÇÃO

302 Açoqueiro	308 Pasteleiro	314 Docceiro
303 Cervejeiro	309 Refinador de assucar	315
304 Confeiteiro	310 Sachicheiro	316
305 Destilador	311 Sorveteiro	317
306 Forneiro	312 Charqueador	318
307 Padeiro	313 Masseiro	319

320 Outras

13º GRUPO

de 321 a 350

321 — VESTUARIO E TOILETTE

322 Alfaiate	331 Colleteiro	340 Pedicura
323 Banhista	332 Costureira	341 Penteador
324 Barbeiro	333 Engommadeira	342 Sapateiro
325 Bordador	334 Engraxate	343 Tintureiro (de roupa)
326	335 Florista	344 Tamanqueiro
327 Cabelleireiro	336 Lavadeira	345
328 Callista	337 Manicura	346
329 Camisero	338 Massagista	347
330 Chapeleiro	339 Modista	348
		349

350 Outras

14º GRUPO

de 351 a 360

351 — MOBILIARIO

352 Colchoeiro	355 Estofador	358
353 Empalhador	356 Tapeceiro	359
354 Envernizador	357 Moldureiro	

360 Outras

15º GRUPO

de 361 a 390

361 — EDIFICAÇÃO

362 Ajudante de pedreiro	371 Porrador	380
363	372 Marmorista	381
364 Bombeiro	373 Mestre de obras	382
365 Caieiro	374 Pedreiro	383
366 Canteiro	375 Pintor	384
367 Cavadeiro	376 Serialheirô	385
368 Constructo	377 Lijoleiro	386
369 Empreiteiro	378 Vidriaceiro	387
370 Estucador	379 Telheirô	388
		389

390 Outras

16º GRUPO

de 391 a 400

391 — APPARELHOS DE TRANSPORTE

392 Albardoneiro	395 Segeiro	398
393 Constructor	396 Selleiro	399
394 Pintor	397	

400 Outras

17º GRUPO

de 401 a 410

401 — PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE FÓRÇAS PHYSICAS

402 Electricista	405	408
403 Gazista	405	409
404 Machinista (sem especificação)	407	

410 Outras

18º GRUPO

de 411 a 440

411 — INDUSTRIAS RELATIVAS ÁS LETRAS SCIENTIAS E ARTES 412 — INDUSTRIAS DE LUUXO

413 Afinador de instrumento	421 Encadernador	430 Ponsadoiro
414 Brochador	422 Estampador	431 Relojocito
415 Brunidor	423 Esteriotypista	432 Revisor
416 Colorista (de objectos diversos)	424 Impressor	433 Typographo
417 Contra-mestre (sem especificação)	425 Joalheirô	434 Zincographo
418 Composito	426 Lapidador	435
419 Dobiador	427 Linoty pista	436
420 Dourador	428 Lithographo	437
	429 Ourives	438
		439

440 Outras

19º GRUPO

de 441 a 450

441 — OUTRAS INDUSTRIAS

442 Fabricante	445 Trapeiro	448
443 Industrial	446	449
444 Restaurador de objectos	447	

450 Outras

20º GRUPO
de 451 a 480

451 — TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS

452 Armador	461 Jangadeiro	470 Guardião
453 Barqueiro	462 Machinista	471
454 Calafate	463 Marítimo	472
455 Canociro	464 Marinheiro (mercante)	473
456 Comandante de navio	465 Mestre de embarcação	474
457 Estivador	466 Piloto	476
458 Fretador (de navios)	467 Remador	477
459 Foguista	468 Vigia (de navios)	478
460 Inspector	469 Catiaeiro	479
480 Outras		

21º GRUPO

de 481 a 510

481 — TRANSPORTES TERRESTRES E AEREOS

482 Aeronauta	491 Carimbador	500 Guarda de estada de ferro
483 Agente	492 Carrador	501 Guarda freios
484 Arreiro ou arreador	493 Carreiro	502 Guiá
485 Automobilista	494 Carroceiro	503 Manobriero
486 Aviador	495 Chauffeur	504 Mensageiro
487 Bagageiro	496 Chefe de trem	505 Mestre de linha
488 Bicyclista ou cyclista	497 Cocheiro	506 Motorista
489 Calceiro	498 Conductor de vehiculos	507
490 Candirio	499 Guarda cancella	508 Tropeiro
510 Outras		509 Varredor de ruas

22º GRUPO

de 511 a 520

511 — CORREIOS, TELEGRAPHIOS E TELEPHONES

512 Correio (empregado)	515 Guarda-fios	518 Carteiro
513 Telegrapho (empregado)	516 Telegraphista	519 Estafeta
514 Telephone (empregado)	517 Telephonista	

520 Outras

23º GRUPO

de 521 a 540

521 — COMMERCIOS DE LIULOS, MOEDAS, CORRETAGEM E COMISSÃO

522 Actuario	528 Banqueiro	534 Empregado de banco
523 Agente (de cambio)	529 Commissario (de café)	535 Zangão
524 Agente (commercial)	530 Commissario (de mercadorias)	536
525 Agente (de companhia)	531 Cobrador	537
526 Agente (de locação)	532 Correto	538
527 Agente (de publicação)	533 Despachante	539
540 Outras		

24º GRUPO

de 541 a 600

541 — COMMERCIOS DE MATERIAL, OBJECTOS E ALIMENTAÇÃO

542 Alfarrabista	561 Hotelero	581
543 Avaliador (de joias, predios etc.)	562 Importador	582
544 Botiqueiro	563	583
545 Boticario ou pharmaceutico (negociante)	564 Joalheiro	584
546 Caixeiro	565 Jornaleiro	585
547 Caixeiro viajante	566 Leiteiro	586
548 Caivociero (negociante)	567 Livreiro (negociante)	587
549 Chapeleiro	568 Livreiro (editor)	588
550 Charutcio	569 Magarefe	589
551 Cigarricio	570 Marchante	590
552 Colchociao	572 Padeiro (negociante)	591
553 Commerciante	573 Peixeiro	592
554 Confeiteiro	574 Quitandeiro	593
555 Dioguista	575 Regatão	594
556 Editor	576 Tamanqueiro (negociante)	595
557 Entregador de pão	577 Laveineiro	596
558 Exportador	578 Frípeiro	597
559 Fericheiro	579 Vendedor	598
560 Gallinheiro	580	599
600 Outras		

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

25º GRUPO

de 601 a 620

601 — OUTRAS PROFISSÕES COMMERCIAES

602 Acrobata	603 Caixa	614 Leiloeiro
603 Bilheteiro	609 Estalajadeiro	615
604 Bookmaker	610	616
605 Chiromante	611 Guarda Livros	617
606 Cambista de bilhetes	612 Gerente	618 Trapicheiro
607 Emprezario	613	619

620 Outras _____

26º GRUPO

de 621 a 630

621 — EXERCITO — OFFICIAES

622 Aspirante	625 General	628 Tenente
623 Capitão	626 Major	629 Tenente Coronel
624 Coronel	627 Marechal	

630 Outras _____

27º GRUPO

de 631 a 640

631 — EXERCITO — PRAÇAS

632 Anspeçada	635 Soldado	638
633 Cabo	636	639
634 Sargento	637	

640 Outras _____

28º GRUPO

de 641 a 650

641 — ARMADA — OFFICIAES

642 Almirante	645 Capitão de fragata	448 Guarda-marinha
643 Aspirante	646 Capitão de mar e guerra	649 Tenente
644 Capitão de corveta	647 Capitão tenente	

650 Outras _____

29º GRUPO

de 651 a 660

651 — ARMADA — PRAÇAS

652	655 Marinheiro	658
653 Cabo	656 Sargento	659
654 Fuzileiro	657	

660 Outras _____

30º GRUPO

de 661 a 670

661 — POLICIA — OFFICIAES

662 Alferes	665 Major	668
663 Capitão	666 Tenente	669
664 Coronel	667 Tenente Coronel	

670 Outras _____

31º GRUPO

de 671 a 680

671 — POLICIA — PRAÇAS

672 Anspeçada	675 Soldado	678
673 Cabo	676	679
674 Sargento	677	

680 Outras _____

32º GRUPO

de 681 a 690

681 — BOMBEIROS — OFFICIAES

682 Alferes	685 Major	688 ..
683 Capitão	686 Tenente	689 ..
684 Coronel	687 Tenente Coronel	

690 Outras

33º GRUPO

de 691 a 700

691 — BOMBEIROS — PRAÇAS

692 Anspeçada	695 Sargento	698 ..
693 Bombeiro	696 ..	699 ..
694 Cabo	697 ..	

700 Outras

34º GRUPO

de 701 a 730

701 — ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

702 Agente consular	711 Contador	720 Funcionario Publico Federal
703 Apurador	712 Continuo	721 Guarda Civil
704 Almoxarife	713 Delegado Fiscal	722 Guarda-mór
705 Archivista	714 Delegado de Policia	723 Guarda sanitario
706	715 Demographista	724 Inspector
707 Carcereiro	716 Depositario publico	725 Ministro
708 Cartorario	717 Deputado	726 Pharoleiro
709 Collector	718 Desinfectador	727 ..
710 Commissario	719 Diplomata	728 Senador
		729 ..

730 Outras

35º GRUPO

de 731 a 740

731 — ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

732 Funcionario Publico Estadual	733	738 ..
733 ..	736	739 ..
734 ..	737	

740 Outras

36º GRUPO

de 741 a 760

741 — ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

742 Apontador (de obrias)	748 Intendente	754 ..
743 Balanceiro	749 Lixeiro	755 ..
744 ..	750 Prefeito	756 ..
745 Coveiro (municipal)	751 ..	757 ..
746 Funcionario publico municipal	752 ..	758 ..
747 Guarda-municipal	753 ..	759 ..

760 Outras

37º GRUPO

de 761 a 780

761 — ADMINISTRAÇÃO PARTICULAR

762 Accendedor de gaz	768 Fiel pagador	774 ..
763 Administrador	769 ..	775 Porteiro
764 ..	770 Fiscal	776 Procurador
765 Bedel	771 Guarda-nocturno	777 Thesoureiro
766 Empregado	772 Marcador de gaz	778 Zelador
767 Empregado de escriptorio	773 Pagador	779 ..

780 Outras

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

38º GRUPO

de 781 a 790

781 — PROFISSÕES LIBERAES — RELIGIOSAS

782 Clerigo regular
783 " secular
784 Culto protestante

785 Ecclesiastico
786 Sacristão
787 Sineiro

788
789

790 Outras

39º GRUPO

de 791 a 810

791 — PROFISSÕES LIBERAES — JUDICIARIAS

792 Adjunto de promotor
793 Advogado
794 Avaliador
795 Contador
796 Curador
797 Distribuidor

798 Desembargador
799 Escrevente
800 Escrivão
801 Juiz de Direito
802 Magistrado
803 Oficial de Justiça

804 Partidor
805 Precio
806 Promotor Publico
807 Solicitador
808 Tabellão
809

810 Outras

40º GRUPO

de 811 a 830

811 — PROFISSÕES LIBERAES — MEDICAS

812 Bacteriologista
813 Dentista
814 Enfermeiro
815 Gynecologista
816 Herbotista
817 Medico

818 Oculista
819 Parteiro
820 Pharmaceutico
821 Pratico de pharmacia
822 Protheico
823 Veterinario

824 Cirurgião
825
826
827
828
829

830 Outras

41º GRUPO

de 831 a 840

831 — PROFISSÕES LIBERAES — MAGISINIRIO

832 Educador
833 Preceptor
834 Professor (particular)

835 Professor (publico)
836
837

838
839

840 Outras

42º GRUPO

de 841 a 890

841 — PROFISSÕES LIBERAES — SCIENCIAS, LETTRAS E ARTES

842 Actoi
843 Agiomensoi
844 Architecto
845 Artista dramatico
846 Artista lyrico
847 Bailaina
848 Bibliothecario
849 Botanico
850 Calculista
851 Calligrapho
852 Cartograplio
853 Chimico
854 Compositor (de musica)
855 Confetencista
856 Copista
857 Corista

858 Dactylographo
859 Dansauna
860 Desenhista
861 Engenheirio
862 Escriptor
863 Escultor
864 Estatuario
865
866
867 Historiador
868 Interprete
869 Inventor
870 Jornalista
871 Meteorologista
872 Mineralogico
873 Musico

874 Naturalista
875 Organista
876 Petiographo
877 Photograplio
878 Physico
879 Pintor (artista)
880 Publicista
881 Reportei
882 Restaurador de quadros
883 Scenograplio
884 Stenograplio
885 Tachygrapho
886 Traductor
887 Zoologo
888 Xilographo

890 Outras

43º GRUPO

de 891 a 900

891 — PESSOAS QUE VIVEM DE SUAS RENDAS

892 Capitalista	895 Reformado	898
893 Aposentado	896 Jubilado	899
894 Proprietario	897 Pensionista	

900 Outras _____

44º GRUPO

de 901 a 920

901 — SERVIÇO DOMESTICO

902 Ama secca	908 Encerador	914
903 Ama de leite	909 Mordomo	915
904 Arrumadeira	910 Roupeiro	916
905 Copeiro	911 Serviço domestico	917
906 Cozinheiro	912 Vígia (de casas, etc)	918
907 Dama de companhia	913 Governante	919

920 Outras _____

45º GRUPO

de 921 a 999

921 — PROFISSÕES MAIS DEFINIDAS 922 — IGNORADAS

923 Administrador	948	973
924 Aprendiz	949	974
925 Artifice	950	975
926 Operario	951	976
927 Empregado	952	977
928 Trabalhador	953	978
929 Commercio	954	979
930	955	980
931	956	981
932	957	982
933	958	983
934	959	984
935	960	985
936	961	986
937	962	987
938	963	988
939	964	989
940	965	990
941	966	991
942	967	992
943	968	993
944	969	994
945	970	995
946	971	996
947	972	997
		998

999 Outras profissões _____

46º GRUPO

000 Sem profissão _____

Modelo n.º 4
ORDEM ALPHABETICA DAS PROFISSOES

A

Abastecedor	600
Abbadé	782
Accendedor de gaz	762
Acertador (criação)	42
Acrobata	602
Actor	842
Acturio	522
Aeronauta	482
Açongueiro	302
Adjuncto de promotor	792
Administrador de salinas	94
Administrador (sem especificação)	923
Administrador de fazenda	2
Administrador (particular)	763
Adornador	440
Advogado	793
Afinador de instrumentos	413
Agente	931
Agente de estação	483
Agente de polícia	730
Agente recenseador	730
Agente (transportes terrestres e aereos)	483
Agente (Correios e Telegraphos)	520
Agente de cambio	523
Agente comercial	524
Agente de companhias	525
Agente consular	702
Agente de locação	526
Agente de publicações	527
Agricultor	3
Agrimensor	843
Agronomo	890
Ajudante de pedreiro	362
Ajudante (de medico)	766
Ajustador mecanico	212
Alambiqueiro	309
Albaideiro	392
Alfaiate	322
Alfarrista	542
Alferes (Bombeiros)	682
Alferes (Policia)	662
Almirante	642
Almoxarife	704
Ama de leite	903
Ama secca	902
Amansador	43
Amolador	213
Amolgador	214
Ampolista	300
Anspeçada (Bombeiros)	692
Anspeçada (Exercito)	632
Anspeçada (Policia)	672
Apicultor	44
Apontador (na usina)	320
Apontador (de obrias)	742
Aposentado	893
Aprendiz	924
Apunador	703
Aradeiro	28
Arboicultor	4
Arcebispo	783
Architecto	844
Archivista	705
Aidosieto	82
Armador	452
Aimeiro (fabricante)	450
Atipador	62
Arqueiro	216
Arraes	464
Arrendor	484
Arendatario (de fazenda)	5
Arieteiro	484
Airolador	810
Arrumadeira	904
Artifice	925
Artista dramatico	845
Artista lyrico	846
Artista (sem especificação)	890
Aspirante (Armada)	643
Aspirante (Exercito)	622
Astronomo	890
Automobilista	485
Avaliador (Judiciario)	794
Avaliador (de joias, predios, etc)	543
Aviador	486
Avicultor	45

B

Bacharel	810
Bacteriologista	812
Bagageiro	457
Bagaceiro (canna)	320
Bailarina	847
Baloncestro	743
Bantista	323
Banqueiro	528
Baubeiro	324
Baueiro	453
Bedel	765
Bibliotecario	848
Bilheteiro	603
Bicyclista	488
Biscateiro	930
Bispo	783
Boiaideiro	46
Bombeiro (edificação)	364
Bombeiro (praca)	693
Bookmaker	604
Botanico	849
Botequineiro	544
Boticario	545
Bordador (de vestidos)	325
Britador	83
Brochador	414
Bronzeador	217
Brunidor	415
Cabellereiro	327
Cabo (Arimada)	653
Cabo (Bombeiros)	694
Cabo (Exercito)	633
Cabo (Policia)	673
Cacador	63
Caixa	608
Calandreiro	112
Capataz (em fazenda)	13
Capataz (sem especificação)	770
Caixeiro	546
Caixeiro viajante	547
Caixoteiro	183
Calafate	454
Calcetiero	489
Calculista	850
Caldeireiro	218
Caiciero	365
Calligrapho	851
Callista	328
Camara da	47
Canarieiro	480
Cambista de bilhetes	606
Caniseiro	329
Campeiro	6
Candieiro	490
Canoeiro	455
Canteiro	366
Capelão	783
Capimador	7
Capitao (Bombeiros)	683
Capitao (Exercito)	623
Capitao (Policia)	663
Capitao de Corveta	644
Capitao de Fragata	645
Capitao de mar e guerra	646
Capitao-tenente	647
Capitalista	892
Cardador	102
Cardeal	783
Carcereiro	707
Cargneiro	508
Carimbador	491
Carpidor	40
Carpinteiro	182
Carregador	492
Cariereiro	493
Carieteiro	492
Carroceiro	494
Carteiro	518
Carteirista	412
Cartographo	852
Catorario	708
Cartucheiro (fabricante)	442
Cartucheiro (operario)	450
Catraeiro	469
Carvoeiro (de navios)	480
Carvoeiro (fabricante)	8
Carvoeiro (negociante)	548
Cavador	367

Cavouqueiro	84	Dentista	813
Cauchéiro	9	Depositário Públíco (federal)	716
Cervejeiro	203	Deputado (federal)	717
Cesteiro.	184	Desenhista	860
Chacareiro ..	10	Desinfectador	718
Chapeleiro (fabricante)	330	Despachante	533
Chapeleiro (negociante)	549	Despachante de Alfandega	730
Charqueador	312	Destruído de animais nocivos	64
Chaiuteiro (negociante)	550	Desembalgador	798
Chaiuteiro (fabricante)	300	Diplomata	719
Chauffeur	495	Director de banco	540
Chefe de trem	496	Destillador	305
Chimico	853	Distribuidor (judiciario)	797
Chineleiro	342	Dobrador	419
Chromante	605	Doceiro	344
Cigarreiro	442	Domador	49
Cigarieiro (negociante)	551	Domestico (criado)	911
Cinzelador	219	Domestico (pessoa da familia)	060
Cirurgião	824	Dona de casa,	000
Clérigo regular	782	Dona de pensão	000
Clerigo secular	783	Dourador	420
Coadjutor	783	Dourador (de pelles, couros, etc)	154
Cobrador	531	Droguita	555
Cocheiro	497		
Colchoeiro (fabricante)	352		
Colchoeiro (negociante)	552		
Collector .	709		
Collectero	331		
Colono	11		
Colorista (de objectos diversos)	416		
Colorista (de tecidos)	103	Ebanista	185
Commandante de navios	456	Eclesiastico	755
Commerciente	553	Edificado	368
Commercio,	929	Editor	556
Comissario de bordo	480	Educado	832
Comissario de café	529	Electicista	402
Comissario (funcionario federal)	710	Embalador	620
Comissario de mercadorias	530	Empalhador	353
Composer (typographo)	418	Empilhador	928
Composer (de musica)	854	Empiegado (particular)	766
Concertador de pianos	360	Empiegado de banco	534
Conego ..	783	Empiegado de bordo	480
Conducto (de vehiculos)	498	Empiegado de escrivorio	767
Confeiteiro (fabricante)	304	Empiegado aduaneiro	720
Confeiteiro (negociante)	554	Empiegado de caitorio	810
Conferencista	555	Empiegado de commercio	546
Conferente (adm part)	780	Empiegado de companhia de seguros	525
Conferente (emp pub fed)	730	Empiegado de estabulo	566
Conferente (transporte)	510	Empiegado de ferro (locomoção)	510
Constructor (de edificios)	368	Empiegado de hotel, pensão ou restaurante	561
Constructor (de cais, barcos, etc)	393	Empiegado de laboratorio	300
Contador (funcionario federal)	711	Empiegado de legação	720
Contador (Judiciario)	795	Empiegado (rural)	28
Contador (de banco)	534	Empreiteiro	369
Cortador	350	Emprevisor	607
Continuo (funcionario federal)	712	Encadeinador	421
Contra-mestre de off de couros	180	Encaixotado	186
Contra-mestre de off de madeiras	210	Encerador	908
Contra-mestre de off de metallurgia	261	Encanador	390
Contra-mestre de off de tecidos	150	Encarregado	766
Contra-mestre (sem especificação)	417	Enfermeiro	814
Copeiro	905	Engenheiro	861
Copista	856	Engomadeira	333
Cordocio	104	Enguijolante	330
Corista.	557	Ensaiador	894
Coronel (Bombeiros)	684	Entregador de pão	557
Coronel (Exercito)	624	Entalhador	187
Coronel (Policia)	664	Envernizador (de moveis)	354
Corrector	532	Envernizado (de pelles, etc)	155
Correiro	152	Envernizador (de madeira)	188
Correio (empiegado)	512	Escaphandrista	65
Cortador (tecidos)	150	Escrivente	799
Cozinheiro	206	Escrivente (de navios)	480
Costureira	332	Escriptor	862
Coveijo (municipal)	745	Escriptuário (particular)	766
Coveiro (particular)	780	Escrivão	800
Criado	911	Escultor	863
Criador	48	Esmaltador	263
Culto protestante	784	Esmierilhador	236
Cunhador	412	Estateta	519
Cura	783	Estatuadoiro	609
Curandeiro ..	922	Estampador	422
Curador (judiciario)	796	Estampador (de pelles)	156
Curtidor	153	Estanteiro	50
Cutileiro	220	Estatuário	864
		Esteireiro	105
Dactilographo	858	Esteiectotypista	423
Dama de companhia	907	Estivador	457
Dansarina	559	Estofador	355
Decorador.	262	Estucador	370
Delegado de Policia (federal)	714	Estudante	400
Delegado fiscal ..	713	Espelhador	360
Demographista (federal)	715	Exportador	558
		Esmolei	921

F

Fabricante (diversas indústrias)	442
Fabricante de açucar	320
Fabricante de collainhos, meias e luvas	350
Fabricante de flores	412
Fabricante de fumo	300
Fabricante de gaz	300
Fabricante de linguiças	320
Fabricante de louça	280
Fabricante de meias	350
Fabricante de óleo	300
Fabricante de papel e papelão	440
Fabricante de perfume	300
Fabricante de pregos	260
Fabricante de renda	412
Fabricante de tecidos	300
Fabricante de vidros	280
Falqueador	195
Fazendeiro	12
Feitor	13
Ferrador	51
Ferreiro	222
Feirante (negociante)	559
Fiedeiro	114
Fiel (pagador particular)	768
Fiscal	770
Fiscal de bonde	510
Floricultor	14
Florista	335
Fogueteiro (fabricante)	282
Foguista	459
Forneiro	306
Forrador	371
Frade	782
Fretador de navios	453
Frizador	106
Funcionário publico federal	720
Funcionário publico estadual	732
Funcionário postal	512
Funcionário publico municipal	746
Fundidor	223
Funileiro	224
Fuzileiro	654

G

Gallinheiro	560
Galvanizador	225
Garinheiro	92
Gary	749
Gazista	403
General	625
Geólogo	865
Gerente	612
Gravador	226
Governante	913
Graphico	852
Graxeteiro	510
Guarda	912
Guarda-chaves	510
Guarda-animais	52
Guarda-casa	66
Guarda-cães	67
Guarda-cancella	499
Guarda-civil	721
Guarda-de-ferro	500
Guarda-fios	513
Guarda-floresta	15
Guarda-freios	501
Guarda-livros	611
Guarda-marinha	648
Guarda-mor	722
Guarda-municipal	747
Guarda-nocturno	771
Guarda-sanitario	723
Guardião	470
Guia	502
Gynecologista	815

H

Herborista	816
Historiador	867
Horticultor	17
Hotelão	16
Hospedeiro (dono de hospedaria)	620
Hoteleiro	561
Hydraulico (construtor)	227
Hvgienista	820

I

Ignorada.	922
Immediato (de navios)	450
Importador	562
Impressor (typographo)	424
Impressor (tecidos)	107
Incrustador	228
Industrial	443
Inspector (de locomoção)	510
Inspector (particular)	763
Inspector (federal)	724
Inspector (de navegação)	460
Intendente municipal	748
Interprete	868
Inventor	869

J

Jangadeiro	461
Jardineiro	18
Jornaleiro (agricola)	28
Joalheiro (fabricante)	425
Joalheiro (negociante)	564
Jockey	60
Jornaleiro	565
Jornalista	870
Jubilado	896
Juíz municipal	810
Juíz de direito	801

L

Ladrilheiro	390
Laminador	229
Lapidador	426
Latoeiro	230
Lavadreira	336
Lavrador	19
Leiloeiro	614
Leiteiro	566
Lenhador	20
Limador	231
Lindopista	427
Litógrapho	428
Lixeiro (editor)	568
Lixeiro (negociante)	567
Lixeiro (municipal)	749
Lixitador de madeiras	159

M

Maçanqueiro	111
Machinista (sem especificação)	404
Machinista (transporte)	462
Madeireiro	190
Maestro	890
Magarefe	569
Mágico	890
Maglistrado	802
Maior (Bombbeiros)	685
Maior (Exercito)	626
Maior (Polícia)	665
Maleiro	450
Malhador	260
Manicura	337
Manipulador	999
Manobreiro	503
Marcador de gaz	772
Marcenário	191
Marchante	570
Matechal	627
Mariñeiro	655
Mariñeiro (mercante)	461
Mariítimo	463
Marmoista (extractor)	85
Marmoista (de edificação)	372
Marmorista (sem especificação)	449
Mariquineiro (peles e couros)	180
Mascate	579
Massagista	338
Masseiro (alimentação)	313
Matteiro	21
Mecânico	232
Médico	817
Mecirro	22
Mensageiro	504
Mercador	571
Mestre de embacação	465
Mestre de linha	505
Mestre de obras	373
Mestre (off de couros)	180
Mestre (off de madeiras)	210
Mestre (off de metallurgia)	265
Mestre (off de tecidos)	150

N

Mestre (sem especificação)	440	Praticante de corieio	512
Metalurgico	233	Pratico de pharmacia	821
Meteorologista	871	Preceptor	833
Militar	640	Prefeito (municipal)	750
Mineiro	93	Preparador de fumo	254
Mineralogico	872	Prestidigitador	890
Ministro	725	Preso	922
Misionario	790	Pietor	805
Mosaista	264	Piocuador	776
Moço de bordo	480	Professor	834
Modelador	234	Professor (publico)	835
Modista	339	Profissional	999
Moldureiro	357	Promotor Publico	806
Moleiro	40	Proprietario	894
Mousenhoi	783	Proprietario (lavrador, fazendeiro)	12
Mordomo	909	Protheico	822
Motorista	506	Publicista	880
Motoneto	506	Pvrotechnico	282
Musico	873		
N			
Naturalista	574	Quitandheiro	574
Negociante	553		
Negociante ambulante	553	R	
Nikelador	235	Radiotelegraphista	516
O			
Ocuista	518	Rastilheiro	28
Official do exercito	630	Recoeviô	492
Official de justica	803	Recontador	350
Official do registo civil	800	Refinador de assucar	309
Official (sem especificação)	999	Reformado	895
Oleiro	265	Regatão	575
Operador cinematographico	620	Relojoeiro	431
Operario	926	Remador	467
Operario (de edificação)	390	Rendeira	412
Operario (de fabrica)	450	Rendicio	25
Operario federal	820	Reporter	881
Operario municipal	720	Representante commercial	620
Organista	746	Restaurador de objectos	414
Ostreicultor	875	Restaurador de quadros	882
Ouvives	68	Reservista	635
	429	Retiricio	69
P			
Padeiro (fabricante)	307	Revisor	432
Padeiro (negociante)	572	Riscador	440
Padic	783	Rondante	912
Pagador	773	Roupeiro	910
Pagem	47		
Pairoleiro	480	S	
Palhaço	590	Saboeiro	285
Parteiro	819	Saciastão	786
Patidior	801	Salchichero	310
Pasteleiro	208	Salineiro	91
Pastor	52	Sapateiro	312
Pintador	440	Sargento (Armada)	650
Péão	53	Sargento (Bombeiros)	695
Pellicena	340	Sargento (Exercito)	631
Pedreiro	374	Sargento (Policia)	671
Pegador (de animaes)	54	Scenographo	883
Peixeiro	573	Segcito	395
Pelteiro	157	Selleiro	396
Peneirador	320	Senador	728
Penteador	311	Secuidoto	55
Pensionista	890	Seringueiro	26
Perfumista	283	Seiradoi	192
Perito	794	Seialheiro	376
Pesador agricola	40	Servente	766
Pesador (sem especificação)	928	Servente de fabrica	459
Pescador	69	Serviço domestico	911
Petriographo	876	Silvicultor	27
Pharmaceutico (negociante)	545	Sineiro	787
Pharmaceutico	820	Sitante	49
Pharioleiro	726	Soldado (Exercito)	635
Philatelico (negociante)	620	Soldado (Policia)	675
Photographo	877	Soldador	237
Physico	878	Solicitador	807
Pianista	873	Sorveteiro	311
Picador	23	Sportman	60
Piloto	466	Stenographo	884
Pintor (de canis etc)	394	Suiadador	158
Pintor (de edificios)	375		
Pintor (artista)	579	T	
Piscicultor	70	Tabelliao	808
Piumista	180	Tachigrapho	855
Polidoi	236	Taifeiro	480
Pombeiro	60	Taipero (edificação)	390
Pomicultor	24	Tamanqueiro (fabricante)	344
Ponsador	430	Tamanqueiro (negociante)	576
Potefio (particular)	775	Tanceiro	193
Pospontador	180	Tapeceiro	356
Prancheiro	480	Taveirinho	577
Praticante	720	Tecclão	108
		Telegraphista	516
		Telegrapho (empregado)	513
		Telephone (empregado)	514

Telephonista	517		U
Felheiro	379		
Tenente (Armada)	649	Úrididor	113
Tenente (Bombeiros)	686	Usineiro	320
Tenente (Exercito)	628		
Tenente (Policia)	666		
Tenente coronel (Bombeiros)	687		
Tenente-coronel (Exercito)	629		
Tenente-coronel (Policia)	667	Vaqueiro	58
Ihesoneiro	777	Vareador de ruas	509
Pijoleiro	377	Vassouriceiro	579
Tintureiro (tecidos)	109	Vendedor	579
Tintureiro (pelles, etc)	159	Vendeiro	577
Tintureiro (de roupas)	343	Veterinario	823
Torneiro (de madeira)	194	Vidraceiro	378
Torneiro (de metal)	238	Vigia (de casas, etc)	912
Tosador	56	Vigia (de navios)	168
Toucador	890	Violéiro	140
Trabalhador braçal	928	Viticultor	29
Trabalhador (de lacticinios)	320	Volante	579
Trabalhador (de trasporte)	510		
Trabalhador rural	28		
Trabalhador (sem especificação)	928		
Tradutor	886		
Trançador	110	Xilographo	888
Trapeiro	445		
Frapicheiro	618		
Tratador	57		
Tripeiro	578	Zangão	535
Tropeiro	508	Zelador	778
Typographeo	433	Zincographo	434
Triplante	480	Zoologo	887
Turbinador	309		

Modelo n. 5

HOSPEDE											
EM				RESIDENTE EM							
Estado	Municipio	Distrito	Zona	Estado	Municipio	Estrangeiro					
<i>Lista N. de Domicilio</i>											
<i>Nome</i>	<i>Sexo</i>	<i>Idade</i>	<i>Est Civil</i>	<i>Nome</i>	<i>Sexo</i>	<i>Idade</i>	<i>Est Civil</i>	<i>Nome</i>	<i>Sexo</i>	<i>Idade</i>	<i>Est Civil</i>
<i>Nacionalidade</i>				<i>Profissão</i>				<i>Instrucção</i>			
<i>Profissão</i>				<i>Def Physico</i>				<i>Def Physico</i>			

Modelo n. 6

AUSENTE											
DE				ESTÁ EM							
Estado	Municipio	Distrito	Zona	Estado	Municipio	Estrangeiro					
<i>Lista N. de Domicilio</i>											
<i>Nome</i>	<i>Sexo</i>	<i>Idade</i>	<i>Est Civil</i>	<i>Nome</i>	<i>Sexo</i>	<i>Idade</i>	<i>Est Civil</i>	<i>Nome</i>	<i>Sexo</i>	<i>Idade</i>	<i>Est Civil</i>
<i>Nacionalidade</i>				<i>Profissão</i>				<i>Instrucção</i>			
<i>Profissão</i>				<i>Def Physico</i>				<i>Def Physico</i>			

Modelo n. 7

CENSO DEMOGRAPHICO 1920 - BRAZIL

Estado	Municipio	Distrito	N da zona	Domicilio	N da lista	Residencia	Sexo	Idade	Est civil	Nacionalidade	Profissão	Instrucção	Def phys.	30710																			
														S	C																		
0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	P B F	0 0 0 0 0	A C	Bn	0 0 0	0 0 0	0 0 0 0 0	N Sm	1 1	1 1 1 1																	
1 1	1 1 1	1 1 1	1 1 1	1 1 1 1 1	1 1 1 1 1	1 1 1 1 1	A E	1 1 1 1 1	M V	1 1 1 1 1	1 1 1 1 1	1 1 1 1 1	1 1 1 1 1	1 1 1 1 1	2 2 2	2 2 2 2																	
2 2	2 2 2	2 2 2	2 2 2	2 2 2 2	2 2 2 2	2 2 2 2	H	2 2 2 2	D Ig	2 2 2 2	2 2 2 2	2 2 2 2	2 2 2 2	2 2 2 2	3 3 3	3 3 3 3																	
3 3	3 3 3	3 3 3	3 3 3	3 3 3 3 3	3 3 3 3 3	3 3 3 3 3		3 3 3 3 3		3 3 3 3 3	3 3 3 3 3	3 3 3 3 3	3 3 3 3 3	3 3 3 3 3	4 4 4	4 4 4 4																	
4 4	4 4 4	4 4 4	4 4 4	4 4 4 4	4 4 4 4	4 4 4 4		4 4		4 4	4 4 4	4 4 4	4 4 4	4 4 4	5 5 5	5 5 5 5																	
5 5	5 5 5	5 5 5	5 5 5	5 5 5 5	5 5 5 5	5 5 5 5		5 5		5 5	5 5 5	5 5 5	5 5 5	5 5 5	6 6 6	6 6 6 6																	
6 6	6 6 6	6 6 6	6 6 6	6 6 6 6	6 6 6 6	6 6 6 6		6 6		6 6	6 6 6	6 6 6	6 6 6	6 6 6	7 7 7	7 7 7 7																	
7 7	7 7 7	7 7 7	7 7 7	7 7 7 7	7 7 7 7	7 7 7 7		7 7		7 7	7 7 7	7 7 7	7 7 7	7 7 7	8 8 8	8 8 8 8																	
8 8	8 8 8	8 8 8	8 8 8	8 8 8 8	8 8 8 8	8 8 8 8		8 8		8 8	8 8 8	8 8 8	8 8 8	8 8 8	9 9 9	9 9 9 9																	
9 9	9 9 9	9 9 9	9 9 9	9 9 9 9	9 9 9 9	9 9 9 9		9 9		9 9	9 9 9	9 9 9	9 9 9	9 9 9	9 9 9	9 9 9 9																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34

Modelo n. 8

M D A A I E COMMERCIO

RECENSEAMENTO DE 1920

N

D. G. DE ESTATISTICA2^a SECÇÃO

turma

*Estado d**Nota do trabalho fornecido á mesa**em de**de 192*

LOCALIDADE				RESUMO	RESULTADO NAS PERFURADORAS			ARCHIVO	
Municipio	Dis-tricto	Zona	N de pastas		SIMPLES		MULTIPLAS		
Name do apurador	N de cartolinhas	N das caixas	Name do apurador	Arma-rio	Pra-teleira				
Ajudante de				Entregue em		de 192	Concluido em		de 192

Modelo n. 9

Caixa	
Estado	Municipio
-----	-----
Districto	Zonas

Modelo n. 10

Districto Zona Cartolinhas		
Em - - - de - - - de 192		
O APURADOR		

Modelo n 11

NACIONALIDADE

BRAZILEIROS

Brazil
1 a 29

ESTADOS

Acre
Alagoas
Amazonas
Bahia
Capital Federal
Ceará
Espírito Santo
Goyaz
Maranhão
Matto Grosso
Minas Geraes
Pará
Parahyba do Norte
Paraná
Pernambuco
Piauhy
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul
Santa Catharina
São Paulo
Sergipe

Brazileiros
29

ESTRANGEIROS

Europa
30 a 49

PAIZES
Alemanha
Austria
Belgica
Dinamarca
França
Grecia
Hespanha
Hollanda
Hungria

	PAIZES	N de ordem		N de ordem
Inglaterra			39	
Italia			40	
Portugal			41	
Russia			42	
Servia			43	
Suecia			44	
Suissa			45	
Outros da Europa			46	
				America
Argentina				50 a 69
Canadá				
Chile				
Cuba				
Estados Unidos da America				
Mexico				
Paraguay				
Perú				
Uruguay				
Venezuela				
Outros da America				
				Asia
China				70 a 79
Japão				
Fuquia Asiatica				
Outros da Asia				
				Africa
				80 a 89
Africa				
				Oceania
				90 a 98
Oceania				
				Estrangeiros
				99
				Ignorada
				000

Modelo n 12

RECENSEAMENTO DE 1920

turma

mesa

Trabalho executado

Em _____ de _____ de 1920

Modelo n 13

M da A Industria e CommercioD. G. DE ESTATISTICA2^a SECÇÃO

turma

Nome

mesa .

Exercicio em de

de 192

Natureza do serviço

Anno de 192

DIAS	MEZES											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th> <th>Julho</th> <th>Agosto</th> <th>Setembro</th> <th>Outubro</th> <th>Novembro</th> <th>Dezembro</th>	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	MÉDIA ESTABELECIDA											
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
29												
30												
31												
TOTAL												
MÉDIA												

Observações

Modelo n. 14

<i>Estado</i>		
<i>Município</i>	<i>Districto</i>	
<i>Zona</i>		

Modelo n. 15

<i>Estado</i>	<i>Município</i>
